



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015. (\*)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições previstas no art. 130-A da Constituição Federal e no art. 12, inciso XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), e tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 3 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 3º da [Portaria CNMP-PRESI Nº 207, de 12 de novembro de 2014](#), publicada no DOU de 14 de novembro de 2014, Seção 2, p. 52, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Designar comissão constituída pelos servidores Thiago Francisco de Meneses, matrícula 82.180, e Welder Pinheiro Luz, matrícula 22.923, ocupantes de cargos de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, e pelo servidor Bruno Garcia Silva, matrícula 23.644, ocupante do cargo de Analista de Suporte e Infraestrutura, coordenada pelo membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Fábio Massahiro Kosaka, Procurador do Trabalho, para desenvolver e implementar o Sistema de Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Conceder a Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e regulamentada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153/2013, a ser paga até 31 de março de 2015, aos servidores relacionados no art. 2º, pelo período que permanecerem à disposição da comissão constituída por aquele dispositivo.” (NR)

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor Bruno Garcia Silva, matrícula nº 23.644, no período de 1º de dezembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, inclusive para fins de pagamento da Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

(\* Republicada por incorreção no original disponibilizado no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015, Seção 2, p. 53.